VISITAS GUIADAS – UMA JANELA PARA ADOÇÃO TARDIA

Apresentamos projeto de VISITAS GUIADAS DE PRETENDENTES HABILITADOS ÀS UNIDADES DE ACOLHIMENTO EM FORTALEZA.

FORTALEZA – CE
ABRIL -2019

PROJETO BÁSICO

1. **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**		
Título **Visitas Guiadas – Uma Janela para a adoção tardia.**	**Início** ABRIL/2019	**Termino** **INDETERMINADO**
Área de Cobertura: O projeto visa promover a visita guiada de pretendentes à adoção, já devidamente habilitados no Cadastro Nacional de Adoção - CNA, às Unidades de Acolhimento de Fortaleza . A meta prevista é acompanhar as visitas dos pretendentes à adoção as 19(dezenove) Unidades de Acolhimento em funcionamento na cidade de Fortaleza e contribuir para com o aumento do número de adoções e apadrinhamentos, principalmente das crianças e adolescentes que estão fora do perfil da adoção.		

2. **IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**		
Proponente: Defensoria Pública do Estado do Ceará NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA NA INFÂNCIA E JUVENTUDE - NADIJ	**CNPJ:** 02.014.521/0001-23	
Endereço: Rua Pinto Bandeira, 1111	CEP: 60.811-170	**DDD:** 85
	Tel.: 34997945	**Fax:** 98618181
Município: UF: **Fortaleza Ceará**	E-mail: nadij@defensoria.ce.def.br	
	Home Page: http://www.defensoria.ce.def.br/	
Regime Jurídico e esfera administrativa: ☐ Direito Público ☐ Federal x☐ Estadual ☐ Municipal ☐ Direito Privado	**População do Município:** 2.643.247 habitantes (IBGE/2018)	

3. **COORDENAÇÃO DO PROJETO - INDICAÇÃO FORMAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO**	
Nome do Coordenador: **Ana Cristina Teixeira Barreto** **Adriano Leitinho Campos**	CPF: **398.748.693-72** **773.397.463-15**
DDD: 85	34997945
E-mail: **annacbarreto@gmail.com** **aleitinho@defensoria.ce.def.br**	Assinatura:

4. **OBJETO DO PROJETO**
• CAMPANHA DE INCETIVO AO APADRINHAMENTO E À ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOAS NA CIDADE DE FORTALEZA,PRINCIPALMENTE ÀQUELAS QUE ESTÃO FORA DO PERFIL DAS ADOÇÕES;

Área de Cobertura:

O projeto visa promover a visibilidade de crianças e adolescentes considerados fora do perfil da adoção, seja em razão da idade avançada, por pertencer a grupo de irmãos ou portador de alguma deficiência física ou mental, por meio de visitas guiadas a grupo de pretendentes previamente habilitados no CNA, incentivando assim a adoção e o apadrinhamento.

5. **JUSTIFICATIVA**

Problemas:

1- Dificuldade de apadrinhamento e adoção de crianças e adolescentes maiores de 07 anos; pertencente a grupos de irmãos e com deficiência física e mental;

2- Dificuldade de acesso destas crianças e adolescentes a uma família substituta e a convivência familiar por meio do apadrinhamento e da adoção;

3- Desconhecimento das pessoas sobre a quantidade e perfil de crianças e adolescentes em situação de acolhimento e destituídas do poder familiar, disponíveis para adoção e apadrinhamento;

5 - Filas intermináveis para adoção e número reduzido de apadrinhamentos;

6- Excesso de burocracia e demora nos processos de apadrinhamento e de adoção;

7- Perfis limitados dos pretendentes, excluindo grande número de crianças e adolescentes acolhidos.

Justificativa:

O Estado do Ceará tem uma população de 1.254 crianças e adolescentes acolhidos, sendo 536 em Fortaleza. Deste total, 269 estão disponíveis para adoção. Existem 709 pretendentes habilitados. Muitas dessas crianças e adolescentes disponíveis pertencem a grupo de irmãos, possuem idade considerada avançada ou algum tipo de deficiência que dificultam a adoção ou apadrinhamento. Aliado a isso, a desinformação e a falta de visibilidade das crianças e adolescentes, sob o argumento da proteção integral podem dificultar a adoção e o apadrinhamento.

Segundo a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança da ONU, o Estado tem a obrigação de garantir a todas as crianças a proteção necessária ao seu bem-estar, o que inclui garantir a mesma uma família, natural ou adotiva.

Ciente disso, a Defensoria Pública trouxe para si a missão de incentivar uma nova cultura de adoção, que inverte o paradigma tradicional de buscar crianças para as famílias e privilegia a busca de famílias para nossas crianças, independente de idade, sexo, etnia e condição de Saúde, por meio de visitas guiadas de pretendes que possibilitem o contato com crianças e adolescentes acolhidas, possibilitando, inclusive, mudança no perfil escolhido inicialmente no CNA.

Nesse diapasão, cresce de importância o trabalho da Defensoria Pública no atendimento especializado às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social que estão acolhidas na Cidade de Fortaleza, de modo a promover e facilitar a colocação de crianças e adolescentes em famílias substitutas e no programa de apadrinhamento.

A Defensoria Pública é instância responsável de promover a proteção integral, o melhor interesse das crianças e adolescentes, seja por meio de defesa judicial, extrajudicial, seja através dos atendimentos individualizados, da educação jurídica, com palestras e elaboração de material informativo, mas, essencialmente, compondo e atuando, de forma direta e efetiva a rede de proteção.

Assim, o Projeto que pretendemos alcançar visa aliar mecanismos de incentivo ao

programa de apadrinhamento e adoção de crianças e adolescentes que, em razão de seu perfil encontram mais dificuldades em serem adotados e apadrinhados.

O projeto visa dar maior efetividade ao atendimento que já vem sendo prestado pela Defensoria Pública na área da infância e juventude.

O que se pretende, portanto, é dar visibilidade às crianças e adolescentes, consideradas fora do perfil, que se encontram acolhidas e assim, sensibilizar e incentivar o apadrinhamento e adoção.

5.1 **OBJETIVOS DE PROJETO**

Geral:

- Promover com os demais serviços da Rede, sistema de justiça e sociedade civil formas de incentivar o apadrinhamento e a adoção, constituindo um serviço de referência.
- Promover uma mudança cultural e de sensibilização sobre adoção e apadrinhamento, principalmente quanto aos perfis das crianças e adolescentes a serem apadrinhados e adotados;
- Proporcionar uma maior articulação e integração da Defensoria Pública com os serviços já existentes que compõem a Rede de proteção e a sociedade civil, através de visitas guiadas aos abrigos, de modo a chamar atenção para a necessidade de apadrinhamento e colocação de crianças e adolescentes em família substituta.

Específicos:

- Promover visitas regulares às Unidade de Acolhimento de Fortaleza em companhia de grupo de pretendentes à adoção e ao apadrinhamento;
- Dar visibilidade e sensibilizar os pretendentes para o apadrinhamento e adoção de crianças e adolescentes acima de 7 anos de idade; com deficiência física e mental, integrante de grupo e irmãos ou que, por seu perfil, tenham dificuldade de encontrar padrinhos ou uma família substituta.;
- Proporcionar a interação de pretendentes à adoção com crianças e adolescentes acolhidos e com a realidade das Unidade de Acolhimento;
- Estimular a mudança de perfis dos pretendentes à adoção, estimulando o aumento de adoções e apadrinhamentos de crianças e adolescentes fora do perfil.

6. **METAS E RESULTADOS ESPERADOS**

	METAS Visitas periódicas às Unidades de Acolhimento de Fortaleza;
	INDICADOR
RESULTADO 1: Otimização das adoções e apadrinhamentos	Dificuldade de apadrinhamento e adoção de crianças e adolescentes acima de 7 anos, com deficiência ou integrante de grupo de irmãos;
	INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO Fichas de registros/atendimentos; relatórios de atividades; registros fotográfico;
	METAS

	Atividades lúdicas e integrativas entre pretendentes e acolhidos durante as visitas;
RESULTADO 2: Sensibilização e interação entre pretendentes e acolhidos.	**INDICADOR** • Dificuldade de apadrinhamento e adoção de crianças e adolescentes com o perfil do projeto; **INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO** Relatórios de atividades; registros fotográficos

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
COORDENAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, Nº 220, EDSON QUEIROZ
Tel: (85) 3278.7684/3278.1062

R.H
Ciente -
Fort. 26.06.19
Adriano Leitinho Campos
Supervisor das Defensorias
da Infância e Juventude

Ofício nº 336/2019

Fortaleza, 19 de Junho de 2019.

ASSUNTO: **Visitas Guiadas – Uma Janela para Adoção**

Ilustríssimo Sr. Defensor Público,

Em razão do recebimento do projeto "Visitas Guiadas – Uma Janela para Adoção", informo que a Seção de Cadastro de Adotantes e Adotandos está passando por um período de transição e implantação de novas rotinas de trabalho, inclusive com alteração na chefia e, no momento oportuno, o assunto será tratado bem como eventuais visitas às unidades de acolhimento.

Atenciosamente,

Mabel Viana Maciel
JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR
COORDENADORA DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Ao Ilustríssimo Doutor Defensor Público Dr. Adriano Leitinho
Supervisor do Núcleo da Infância e Juventude
Avenida Des. Floriano Benevides Magalhães, 220, Edson Queiroz,
CEP 60.811-902 - Fortaleza/CE

Lista de Pretendentes para Visita Guiada

PROCESSO	NOMES	CONTATO	CONFIRMAÇÃO
	ATÉ 9 ANOS		
0003926-17.2018	Joseneide Pereira dos Santos	9.8412-5015	
	Ricardo Silva Bezerra	9.9149-2862	
0001319-94.2019	Marcos Schmitzhaus	9.9801-4900	
	Danielle Cardoso	9.9269-4421	
	ATÉ 8 ANOS		
0001480-41.2018	Iraudo Pereira da Silva	9.8797-2848	
	Maria França da Silva	9.9654-1426	
	ATÉ 7 ANOS		
0000035-22.2017	Nilza Gonçalves Jerônimo	9.8608-1607	
0000552-27.2017	Ricardo Barros do Nascimento	9.8739-2580	
	Viviane Batista da Silva	9.8885-8116	
0001568-16.2017	Paulo Sérgio Rodrigues da Silva	9.8719-9047	
	Vanusa da Costa	9.9247-5151	
0002062-75.2017	Edilberto Fraga da Silva	9.9660-6034	
	Daniela Vieira de Souza	9.9710-3001	